DECRETO Nº 004/2017

"Reajusta as taxas de Licenciamento Ambiental".

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, no das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas Leis Municipais 937/2006; 1.023/2008; 1.503/2015 e 1.505/2015, **DECRETA:**

Art. 1° - Os valores das licenças ambientais da Prefeitura Municipal de Dona Francisca são fixados de conforme Anexos a seguir, sofrendo reajuste de 7,19% (Sete vírgula Dezenove Por Cento), conforme IGP-M 2016.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Dona Francisca, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02 de Janeiro de 2017.

Raquel Keisman

RAQUEL KEISMAN
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I/ 2017

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PORTE PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERBs) MICROCÉLULAS DE TELEFONIA CELULAR, FIXA E EQUIPAMENTOS AFINS[1].

ATIVIDADES	PORTE EM dBm					
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	Grau de Poluição
Estações rádio base equipamentos afins (EIRP* em dBm**)	< 30	30 – 40	40 – 50	50 – 60	> 60	Médio

* EIRP = Potência Efetivamente Irradiada.
** dBm = Unidade de Medida da Potência Efetivamente Irradiada.

TABELA DE VALORES PARA O LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE MICROCÉLULAS DE TELEFONIA CELULAR, FIXA E EQUIPAMENTOS AFINS (EM R$)[2].

PORTE P/ LICENÇA	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
LO	13.120,05	13.934,70	20.151,72	34.300,80	40.732,20

[1] Valores transcritos diretamente da Lei Municipal 1.505/2015, a qual: "Reajusta as taxas de Licenciamento Ambiental, bem como o prazo de licenciamento".
[2] Valores transcritos diretamente da Lei Municipal 1.505/2015, a qual: "Reajusta as taxas de Licenciamento Ambiental, bem como o prazo de licenciamento".

ANEXO II/ 2017

LICENCIAMENTO – IRRIGANTES 2017 (VALORES EM REAIS)[3]

Até 05 hectares (áreas contínuas)	**R$ 135,06**
De 05,01 a 20 hectares (áreas descontínuas)	**R$ 276,55**
De 20,01 a 50 hectares (áreas descontínuas)	**R$ 351,58**

[3] Valores transcritos diretamente da Lei Municipal 1.503/2015, a qual: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 937/2006 e acrescenta artigo".

ANEXO III/ 2017

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2016 – VALORES EM REAIS (R$)[4]

PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO		
GRAU DE POLUIÇÃO	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LICENÇA PRÉVIA	87,93	122,03	140,00	163,15	194,81	226,44	241,38	266,42	399,63
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	183,08	233,34	296,21	368,00	484,72	556,51	592,44	780,91	1.041,24
LICENÇA DE OPERAÇÃO	114,15	189,62	247,73	240,53	292,62	323,13	341,07	628,31	870,69

PORTE	GRANDE			EXCEPCIONAL		
GRAU DE POLUIÇÃO	B	M	A	B	M	A
LICENÇA PRÉVIA	592,44	700,14	1.005,34	843,76	1.148,95	1.840,16
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	933,51	1.849,11	2.540,31	2.423,64	4.578,00	7.001,67
LICENÇA DE OPERAÇÃO	691,16	1.041,24	1.050,21	870,69	1.974,81	5.385,87

[4] Valores reajustados pelo IGP – M/ 2015, sofrendo reajuste de 10,54% (Dez vírgula Cinquenta e Quatro Por Cento).